

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da

PMSRS em 30 / 09 / 2025

Santa Rita do Sapucaí/MG

Responsável: Anna Luiza dos Reis Vilela

Mat.: 8033

PORTARIA N.º 6.083/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços N.º 051/2025 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 051/2025, Processo Licitatório PRC N.º 108/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e as Empresas 21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA; BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA; GL COMERCIO EM GERAL LTDA; HOME E MAQUINAS LTDA; P.F MEOTTI LICITACOES LTDA; PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA; SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

I - Gestor do Contrato:

Aldo Ambrósio Morelli – Secretário Municipal de Governo

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Secretária Municipal de Educação.

Livia Caponi Alberti - Secretário Municipal de Finanças / Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Sílvia Regina Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

José Horácio Adami – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Paulo Sérgio Ribeiro Silva - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico,

Marcos Antônio Salvador de Barros - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Janilton Prado - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Daniel Paulino de Souza - Secretário Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal do Contrato:

José Aquiles da Silva

Jéssica Cristina Silva Lopes

Vanderléia Gomes de Lima

André Joaquim Ribeiro

Sebastião Rigatto Júnior

Vinício Baraldi de Almeida

Dani Lúcia Xavier

Silvia Mendes Manoel

Sebastião Donizete Virgilato

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 de Setembro de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

B79023D4932544AB949ADC01E6C5FA31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 30/09/2025 14:07:12

CPF:***.***-.076-48

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/B79023D4932544AB949ADC01E6C5FA31>